



Prefeitura Municipal de Cajuru

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7721, de 07 de junho de 2016.

Dispõe sobre a suplementação de crédito por superávit financeiro autorizado pela Lei 1.909, de 21 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 18.326,45 (dezoito mil trezentos e vinte e seis e quarenta e cinco centavos).

LUÍS ESTEVÃO PEREIRA, Prefeito Municipal de Cajuru, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no **Artigo 7º Inciso I da Lei nº 1.909 de 21 de dezembro de 2015**, fica autorizado no serviço de empenho e contabilidade, a abertura de um **crédito adicional suplementar**, no valor de **R\$ 18.326,45 (dezoito mil trezentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos)**, por superávit financeiro, destinados a reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente como segue:

Fonte	95	Fontes de Recursos Anteriores Federais
Órgão	06.00.00	Secretaria da Saúde
Unidade	06.01.00	Fundo Municipal da Saúde
Classificação Funcional	10.305.1001-2032	Prevenção de Doenças e Agravos a Saúde
Categoria Econômica	3.3.90.00.00	Outras despesas correntes
Total	R\$ 5.659,32 (cinco mil seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos)	

Fonte	95	Fontes de Recursos Anteriores Federais
Órgão	06.00.00	Secretaria da Saúde
Unidade	06.01.00	Fundo Municipal da Saúde
Classificação Funcional	10.305.1001-2032	Prevenção de Doenças e Agravos a Saúde
Categoria Econômica	4.4.90.00.00	Investimentos
Total	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)	

Fonte	92	Fontes de Recursos Anteriores Estaduais
Órgão	06.00.00	Secretaria da Saúde
Unidade	06.01.00	Fundo Municipal da Saúde
Classificação Funcional	10.301.1001-2025	Atendimento Médico e de Enfermagem em Clínicas Básicas
Categoria Econômica	3.3.90.00.00	Outras despesas correntes
Total	R\$ 2.667,13 (dois mil seiscentos e sessenta e sete reais e treze centavos)	



Prefeitura Municipal de Cajuru

Estado de São Paulo

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito que trata o artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior, conforme Lei nº 4.320, art. 43, §1º, Inciso I, no valor de **R\$ 18.326,45 (dezoito mil trezentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos)**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.
Cajuru, 07 de junho de 2016.

LUÍS ESTEVÃO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado, registrado e afixado na
Secretaria da Prefeitura Municipal
na data supra.*

LUÍS ESTEVÃO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL